



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 - Biênio 2019/2021

Ata da décima reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCA realizada no dez de outubro às dezessete horas, por videoconferência, através de link disponibilizado aos conselheiros, convidados e visitantes e presentes DEZ conselheiros titulares, SEIS conselheiros suplentes e QUINZE visitantes, sob a presidência da Senhora Flávia Assis Freitas, servindo como secretária a senhora Karla Migani, foram abertos os trabalhos da reunião ordinária. Foi feita a leitura da ata da nona reunião e da ata da reunião extraordinária que foram aprovadas sem ressalvas. **ORDEM DO DIA:** A presidente do CME agradeceu a presença de todos em especial aos representantes da UNCME e passou a palavra ao secretário geral da Câmara de apoio, Milton Herreira, que agradeceu a oportunidade de participação e parabenizou a presidente Flavia Assis em nome de todos os conselheiros e disse que observou uma atuação que não vê em alguns conselhos. e passou a palavra a professora Ana Lúcia Secretária de polo que também agradeceu e disse que as demandas são muito parecidas e ressaltou a importância de fortalecer os vínculos. A professora Agatha explanou um pouco de seu trabalho no CME de Suzano e disse como esse trabalho de conselheira empodera o trabalho ela é também membro do Fórum Municipal de Educação e diz ser muito pertinente o assunto lido em ata sobre o retorno as aulas e esta trabalhando no Plano Municipal da Educação de sua cidade. A conselheira presidente ressaltou que essa reunião era para esclarecer dúvidas sobre o estudo e análise do Plano Municipal de Educação para que possam contribuir nessa meta de ação e acompanhamento do conselho tendo em vista o final deste mandato. O professor e presidente do Conselho Municipal de Rio Pardo disse ser importante sempre buscar a legislação, estar atento as competências, se o assunto em pauta é atribuição do conselho. Ele trouxe alguns números relacionados a cidade de Franca no tema "Plano Municipal de Educação aspectos relacionais a importância do monitoramento". Explanou também o papel da UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais e Estaduais) de promover a união e estimular a cooperação entre os Conselhos Municipais de Educação, explicou que possuem seccional no Estado de São Paulo com filiados nos Municípios com colaboradores ativos, mas que assessoram inclusive aqueles que não contribuem com anuidade como é o caso de Franca, pois a intenção é de permitir o controle social. Dentro da população estimada é importante separar os nichos da idade e a oferta do ensino infantil, médio e superior para o desenvolvimento formal do cidadão. Sobre a escolarização do município cabe ao conselho com bases solidas no IBGE para fazer projeções e análises dentro do PME o que é muito importante para os índices com qualidade desse direito. Ressaltou que cada conselheiro representante de sua categoria não é um conselheiro, mas "está" conselheiro para a evolução de determinado segmento sendo necessário ser despretensioso e diminuir o egocentrismo deu como exemplo os representantes da Educação Especial que este deve abranger todas as necessidades deste grupo independente de motivos pessoais. Em observância ao PME ele disse que o município só se desenvolve quando o índice de desenvolvimento humano é favorável, por isso é importante seu acompanhamento, estes índices devem ser sempre gradativos e crescentes outro fator importante esta dentro da lei orgânica do município e a lei que cria o Conselho municipal da educação de Franca, sobre o Regimento interno ele disse que precisa ser feito alterações urgente e se dispôs a ajudar na revisão, Flavia explicou que já foi assunto de reunião, mas devido a pandemia não foi possível dar continuidade. Milton ressaltou a importância da documentação, atas e todo trabalho histórico para uma futura pesquisa. Explicou que no caso de Franca como não somos sistema ainda não somos órgão normativo, mas sim fiscalizadores e independentes e não somos subordinados a ninguém nem mesmo a Secretaria Municipal da Educação. A constituição Federal com o artigo sexto e o duzentos e cinco com a criação da Lei de diretrizes e bases com a intenção de disciplinar e garantir a oferta do ensino dentre outras leis como o Estatuto da criança e do adolescente também são importantes dentro da otimização das ações do conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



45 lembrando que as leis devem conversar entre si, ter esse olhar atento é primordial para o trabalho dos
46 conselheiros. Milton levantou a importância de trazer os integrantes dos conselhos escolares para serem
47 orientados quanto a importância da sua função para o empoderamento. A conselheira Flávia disse que já
48 haviam conversado sobre essa necessidade. Milton explicou sobre o sistema municipal da educação disse
49 que o órgão que impera sobre o mesmo é o Conselho Municipal de Educação local, órgão normativo, mas
50 como Franca não possui sistema de ensino próprio tem função fiscalizadora, questionou se Franca tem
51 currículo próprio e a Flávia disse que estão fazendo o acompanhamento pelo currículo Paulista. A
52 conselheira Flávia levantou a necessidade de ter um portal de transparência para a publicação de
53 documentos oficiais da educação, Milton explicou que uma das funções do conselho é dar voz a sociedade
54 civil, auxiliando a administração em suas atribuições. Explicou também sobre a lei de criação do nosso
55 conselho determinando e disciplinando como deve ser o funcionamento deste órgão e que é
56 complementado pelo Regimento interno, disse que é preciso ser publicado os atos em diário oficial para
57 não ferir a lei de publicidade e moralidade. Disse que todo cidadão pode buscar soluções que acharem
58 pertinentes por meio do CME, as reuniões devem sempre ser abertas ao público com exceções de casos
59 sigilosos com a intenção de não expor a criança envolvida. Foi explanado também sobre a criação da lei do
60 CME que devemos sempre estar atentos a mudanças de leis como no caso que houve da inclusão de alunos.
61 Sobre o Plano Municipal da Educação de Franca aprovado em consonância com o Plano Nacional da
62 Educação tem vigência de 10 anos, considerando que foi aprovado em 2015 ele está prestes a ser
63 concluído. Milton questionou se não temos o Fórum de estudos do PME e Flávia disse que oficialmente não
64 temos. Ele disse que apesar de termos o parâmetro legal precisaríamos disciplinar este quesito para
65 legitimar e fundamentar estas ações. Como o tempo determinado para a reunião esgotado, ficou para ser
66 discutida a possibilidade de uma reunião extraordinária, e a data seria combinada via WhatsApp. Após
67 agradecimentos deu-se por encerrada a reunião.

68

69

70

71

72

73

FLÁVIA ASSIS FREITAS

Presidente

KARLA MIGANI

Secretária

